



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12175/2015
ENDEREÇO ELETRÔNICO: *licitações-e.com.br*

TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA (ENTREGA PARCELADA)
ADJUDICAÇÃO: POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, formalmente designado pela Portaria PGJ nº 506/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma prescrita pela **Lei nº 10.520/2002**, **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto Estadual nº 11.319/2004**, **Decreto Estadual nº 11.346/2004**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Ordinária Estadual nº 6.301/2013** e de forma subsidiária, pela **Lei nº 8.666/93**, cujas especificações do procedimento e a caracterização do objeto encontram-se a seguir descritas.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

Início do Acolhimento das Propostas: 29/09/2015, às 11 horas (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 09/10/2015, às 09 horas (horário de Brasília/DF);

Data e hora da disputa: 09/10/2015, às 11 horas (horário de Brasília/DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: *licitações-e.com.br*

1.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada, a data da sessão pública fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo endereço eletrônico.

1.2. A íntegra do edital encontra-se disponível aos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda-feira à sexta-feira, podendo ser retirado por pen-drive ou mídia óptica (CD). Na internet, o edital poderá ser retirado na página do MP/PI: WWW.MP.PI.GOV.BR, link Licitações e Contratos ou solicitada ao pregoeiro pelo e-mail: pregoeiro@mppi.mp.br.

1.3 Antes do início do certame recomenda-se ao licitante a leitura indispensável da “CARTILHA PARA FORNECEDORES”, disponível no link “Introduções à Regra do Jogo”, no site: www.licitacoes-e.com.br.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material para manutenção das instalações físicas, elétricas, pintura, pisos etc., conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

2.2 O valor total fixado para a presente contratação é de **R\$ 84.493,31 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).**

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)**

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo inicialmente registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.4. O fim do prazo de vigência da Ata não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

3.5. Com a anuência do signatário da Ata de Registro de Preços, os demais órgãos da Administração que, caso o desejem, poderão efetuar suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.6. As liberações da ARP não poderão exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos moldes do art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7892/2013..

3.7. O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas

3.8. As quantidades dos serviços estabelecidos no Anexo I estão baseadas nas necessidades do MP-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a contratação, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.

3.9. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este certame destina-se exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.2.1. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

4.2.2. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema – Agências do Banco do Brasil sediadas no País – onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) observando as informações constantes do portal "www.licitacoes-e.com.br" devendo estar apto para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico, até a hora e data indicadas no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

preâmbulo deste Edital.

4.2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.5. A chave de identificação e a senha pessoal (intransferíveis) utilizadas pelo pregoeiro oficial do MP/PI terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do MP/PI ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou ao MP/PI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

4.2.7. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

4.2.8. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

4.2.9. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450/05).

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- f) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).
- h) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CADAPI – nos termos do art. 6º da Lei nº 5.533 de 30 de dezembro de 2005.

4.3.1. A vedação à participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

4.3.2. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 33 da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário** informa:

17. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

18. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

19. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.4. O pregoeiro verificará, a qualquer momento, a inexistência de registros impeditivos da contratação, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

4.5 Será realizada ainda consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício. **A comprovação poderá ser realizada por certidão emitida pela Junta Comercial ou outra declaração hábil a comprovar esta específica condição.**

5.1.1 Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da realização da sessão para o sistema eletrônico ou para o e-mail do pregoeiro.

5.1.2 A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar a emissão da certidão de ME/EPP em original ou cópia autenticada, em prazo a ser fixado oportunamente.

5.2 A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

6.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado pelo Ato PGJ nº 1363/2013, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

6.2. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e às previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

7.2. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, devendo constar o valor global ofertado com vista à verificação de sua aceitabilidade, nos termos do artigo 13, II c/c artigo 21, ambos do Decreto 5.450/2005, sob pena de desclassificação, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado” seguindo a sequência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

estabelecida pelo sistema: oferecer proposta, participar do item, entregar proposta.

7.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

7.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica, o campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”**, poderá ser utilizado pelo licitante para a especificação das características do objeto ofertado.

7.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o MP/PI não efetuará sua análise.

7.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. A proposta comercial terá **validade de 90 (noventa) dias** a contar da data da abertura da sessão pública estabelecida na parte inicial deste edital.

7.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. O licitante poderá oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5. Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

que for recebido em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo sistema eletrônico.

8.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após o **final da etapa de lances**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços, em arquivo único, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo próprio sistema eletrônico ou para o e-mail do Pregoeiro da sessão, contendo as especificações detalhadas do objeto obedecendo integralmente ao **Anexo II** deste edital (**modelos auxiliares para a apresentação da proposta**).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

9.1.1. A proposta deverá indicar a marca e/ou modelo de cada item, conforme o Termo de Referência.

9.1.2 Os documentos enviados por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação e da convocação dos licitantes remanescentes da ordem de classificação. Neste caso, todas as folhas que integrem a proposta deverão estar assinadas e rubricadas pelo representante legal da proponente.

9.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

9.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos de servidores pertencentes aos quadros de pessoal do MP/PI para orientar a sua decisão.

9.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

9.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 10 deste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

9.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

9.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

9.7.4 Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

9.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

9.7.6 Estudos setoriais;

9.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9.7.8 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.8. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

9.9. Se a proposta comercial classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.10. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização da sessão, ou, no caso da convocação de empresa remanescente, a contar do dia útil seguinte da data de sua solicitação, os documentos necessários para a comprovação de sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e o sujeitará às sanções previstas neste edital.

10.1.1 A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do Sistema de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira), com fundamento no §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

10.1.2 Caso a empresa não esteja inscrita no SICAF ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

10.2. Todos os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente da empresa que apresentou a proposta comercial.

10.3. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

10.3.1 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo RFB);
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- g) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado.

10.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a consolidação respectiva; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;

- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento hábil a demonstrar que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$ ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante ----- Passivo Circulante
Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$ ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$ ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

c.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

c.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c.4) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

c.5) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.6) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c.7) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

10.4. As seguintes declarações, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

10.5. O licitante deverá encaminhar "**Documento de Procuração**" com **firma reconhecida** em cartório que habilite o seu representante a praticar todos os atos atinentes ao pregão em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante a apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou a consolidação respectiva e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

10.6. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

10.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

10.8 Será concedido tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na habilitação, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 nos seguintes moldes:

10.8.1. A documentação comprobatória da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.

10.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de justo motivo aceito pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

a ser enviada para o e-mail: pregoeiro@mppi.mp.br.

11.1.1. O PREGOEIRO decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, sendo acolhida e caso provoque alteração na formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões recusas, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e encaminhados para o e-mail: pregoeiro@mppi.mp.br.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

12. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

12.1 Para a contratação dos serviços junto ao prestador vencedor do certame, será assinada Ordem de Fornecimento entre este e a Procuradoria-Geral de Justiça;

12.2. O prestador, após a assinatura, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital;

12.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e na Ordem de Fornecimento;

12.4. O prestador será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pelo MP/PI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.5 Quando o licitante convocado não comparecer para a retirada do instrumento no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar a Ordem, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pelo item 17.1 e a Ordem de Fornecimento no prazo do item 12.4, sob pena de aplicação da sanção prevista no item 16.1.5.

13.2. Fornecer os objetos, de acordo com os prazos, configurações e demais características constantes no Anexo I, ou conforme solicitação documentada na Ordem de Fornecimento.

13.3. Informar por escrito à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

13.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Cumprir as demais obrigações decorrentes deste instrumento e previstas no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

14.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais reajustes dos preços registrados;

14.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

14.4. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 15 deste edital;

14.5. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

emissão das respectivas Notas Fiscais.

15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

15.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

15.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 16.

15.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

16.1.1 Cometer fraude fiscal;

16.1.2 Apresentar documento falso;

16.1.3 Fizer declaração falsa;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar a Ordem de Fornecimento, nos prazos estabelecidos;

16.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.7 Não mantiver a proposta.

16.2. Para os fins da subcondição 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

16.3 Além das sanções previstas no item 16.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos objetos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após o prazo de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na ARP ou na Ordem de Fornecimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

16.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

16.5. As sanções previstas nos itens 16.1 e alínea “a” do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do item 16.3.

16.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

16.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, do item 16.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.8. No caso das penalidades previstas no item 16.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

17. DA ASSINATURA DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos do subitem anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, devendo a administração proceder à apuração de eventual responsabilidade do licitante.

17.3. A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Procuradoria Geral de Justiça convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

revisão também poderá ocorrer nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas.

17.5 Decorridos noventa (90) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a celebração da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, em todos os casos descritos acima.

18.3. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução do objeto, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 (trinta) dias, a partir do sinistro.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- a) O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;
- d) A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- e) A dissolução da sociedade;
- f) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- g) O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;
- h) A não realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
- m) O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

19.3. Os casos de rescisão a seguir discriminados dependem de interposição judicial para a sua execução, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

- a) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

d) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

19.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

19.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

19.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.2. Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

20.3. A Administração disponibilizará por meios eletrônicos de divulgação de dados, de amplo acesso, os preços praticados no Sistema de Registro de Preços.

20.4. O objeto deste Pregão para Registro de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

20.12. Os documentos referentes à proposta comercial e de habilitação deverão ser enviados para o Ministério Público do Estado do Piauí, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4565, bem como pelo e-mail: pregoeiro@mppi.mp.br, das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.

20.13. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Teresina-PI.

20.14. São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I – Termo de Referência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

Anexo II – Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento

Teresina, ____ de _____ de 2015

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

Equipe de Apoio

Alcivan da Costa Marques	Anne Carolinne de Sousa Carvalho
Carol Chaves Mesquita	Ederson Pereira Cordeiro
Ítalo Garcia Araújo Nogueira	João Batista Freitas Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material para manutenção das instalações físicas, elétricas, pintura, pisos etc., conforme especificações contidas na Tabela I;

1.2 – O Ministério Público do Estado do Piauí não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas na Tabela I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3-No prazo de validade do registro pretende-se adquirir as quantidades estimadas constantes em cada lote discriminados na Tabela I.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1-O presente registro de preços destina-se à eventual aquisição de materiais para pequenos reparos necessários à conservação das instalações físicas do Ministério Público do Piauí;

2.2-Os materiais serão utilizados pelo servidor responsável pelo setor de serviços gerais do MP-PI tanto na Procuradoria Geral em Teresina, quanto nas promotorias da capital e no interior

2.3- Considerando, ainda, as características da logística do MP-PI, é mais conveniente que a aquisição dos produtos seja com previsão de entrega parcelada.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS:

3.1- O Valor de Referência foi baseado em pré cotações e consultas realizadas no mercado;

3.2- Na Tabela abaixo estão relacionados os Lotes com seus respectivos itens com os materiais e referência que deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

LOTE I						
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio	Valor Máximo	Total



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

1	Garfo para rolo de pintura de 23 cm, cabo plástico.	unid	4	R\$ 5,35	R\$ 21,40
2	Lixa nº 180 para massas em diversas granulações, verso em papel. indicação de uso: lixa para preparação e acabamento fino em massas e madeira, ferro, tam. 225 x 275mm.	unid	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
3	Massa corrida – latão de 18 litros, para parede interna de 40m ² a 60m ² . Superfícies seladas. Repintura. Pronta para uso. Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: ao toque 40 minutos; final 4 horas. Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos.	latão	30	R\$ 30,28	R\$ 908,40
4	Rolo para pintura predial de lã de carneiro, 23cm, material tubo plástico, aplicação em superfície lisa, látex e acrílica, cabo plástico resistente.	unid	30	R\$ 15,08	R\$ 452,40
5	Solvente para tinta a óleo, aspecto físico líquido.	litros	4	R\$ 11,95	R\$ 47,80
6	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros) de alta resistência às intempéries. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Acabamento: Brilhante e Acetinado.	galão	15	R\$ 61,99	R\$ 929,85
7	Tinta esmalte sintético na cor amarelo caterpillar (galão com 3,6 litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.	galão	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30
8	Tinta esmalte sintético na cor azul (galão com 3,6litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.	galão	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30
9	Tinta esmalte sintético na cor preta (galão com 3,6litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-	galão	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.				
10	Tinta lavável na cor branco gelo, para ambiente interno (lata de 18 litros) base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especiais. Boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT.	lata	30	R\$ 222,20	R\$ 6.666,00
11	Pincel trincha de 2", 63mm, com filamento sintético branco	unid	10	R\$ 6,28	R\$ 62,80
12	Zarcão (galão com 3,6 litros), para superfícies ferrosas, internas e externas, novas ou com vestígios de ferrugem. Proteção anticorrosiva e antioxidante. Rendimentos de 40 a 50m por galão de 3,6 litros.	galão	2	R\$ 64,78	R\$ 129,56
13	Anel de vedação para vaso sanitário, certificação NBR 15491/2010	unid	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
14	Assento plástico para vaso sanitário. Base e tampa de plástico, cor branca, macio.	unid	40	R\$ 42,74	R\$ 1.709,60
15	Cuba oval de embutir para bancada, cor branca, tamanho 490 x 360x 16mm.	unid	20	R\$ 64,94	R\$ 1.298,80
16	Curva longa de 45° x 100mm para esgoto fabricado em PVC rígido na cor branco, Bitola 100.	unid	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
17	Fita veda rosca 18mm x 50m, para vedação de juntas roscáveis, cor branca.	unid	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
18	Joelho de 40mm para esgoto de PVC rígido, na cor branca, para condução de água fria (20 °c). Fabricados de PVC - cloreto de polivinila, cor branca; temperatura máxima de trabalho: 20°C pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm (75 m.c.a.).	unid	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
19	Joelho de 50mm para esgoto de pvc rígido, na cor branca, para condução de água fria (20 °c). Fabricados de pvc - cloreto de polivinila, cor branca; temperatura máxima de trabalho: 20°C pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm (75 m.c.a.), soldável.	unid	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
20	Luva de correr de 25mm soldável em PVC rígido, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm², atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.	unid	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

21	Luva de correr de 40mm soldável em PVC rígido, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm ² , atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.	unid	30	R\$ 14,91	R\$ 447,30
22	Luva de correr de 50mm soldável em PVC rígido, cor marrom, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm ² , atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.	unid	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
23	Luva de união de 25mm soldável em PVC.	unid	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
24	Niple para cano - roscável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 3/4 pol, comprimento total 45,50 mm, diâmetro anel 8,50 mm, peso 16 g, normas técnicas nbr 5.648 ".	unid	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
25	Niple para cano - roscável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro 1/2", comprimento total 41, diâmetro anel 7, peso 11, normas técnicas NBR 5.648".	unid	30	R\$ 0,62	R\$ 18,60
26	Capes de pvc sd de 20mm, NBR 5648, Bolsa soldável.	unid	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
27	Capes de pvc sd de 25mm, NBR 5648, Bolsa soldável.	unid	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
28	Tubo extensível para pia, em pvc de alta resistência, entrada de 1 1/2 polegada e saída para tubos e conexões de 40mm. Comprimento entre 275mm à 290mm(fechado) e entre 600 à 650mm	unid	30	R\$ 7,73	R\$ 231,90
29	Alicate corte diagonal de 6" (160mm). Cabo com isolamento elétrico de 1000 volts. Fabricado em aço cromo vanádio com c.a aprovado pelo m.t.e.	unid	4	R\$ 26,29	R\$ 105,16
30	Alicate universal. Cabo com isolamento elétrico de 1000 volts. Fabricado em aço cromo vanádio com c.a aprovado pelo m.t.e.	unid	4	R\$ 29,11	R\$ 116,44
31	Anticorrosivo, aplicação: lubrificante/desengraxante/antioxidante/penetrante, apresentação spray white lub spray 300 ml - jpg	unid	20	R\$ 15,21	R\$ 304,2
32	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbonado, diâmetro 13/64 polegadas.	unid	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
33	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbonado, diâmetro 3/8 polegadas.	unid	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
34	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbonado, diâmetro 9/32 polegadas.	unid	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

35	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 10.	unid	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
36	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 5.	unid	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
37	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 6.	unid	15	R\$ 5,81	R\$ 87,15
38	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 7.	unid	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
39	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 8.	unid	20	R\$ 9,14	R\$ 182,80
40	Bucha de nylon nº 10, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.	unid	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
41	Bucha de nylon nº 12, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.	unid	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
42	Bucha de nylon nº 6, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.	unid	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
43	Bucha de nylon nº 8, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.	unid	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
44	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 35 mm.	unid	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
45	Cola adesiva à base de epóxi 02 (duas horas) unidade com 100g.	unid	20	R\$ 9,12	R\$ 182,40
46	Cola instantânea super aderente, com 3g (adesivo de cianoacrilato).	unid	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
47	Máscara descartável de tnt com elástico, dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade. tamanho único, cor branca – Aprovado pelo m.t.e	unid	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
48	Adesivo de silicone, incolor, para vedação, antimfofo. Tubo 280 g.	tubo	30	R\$ 12,11	R\$ 363,30
49	Escada de alumínio com 06 degraus, com base de borracha anti-derrapante. Capacidade de carga mínima de 100 kg (cemquilogramas). Altura de aproximadamente 1,60 m.	unid	5	R\$ 185,35	R\$ 926,75
VALOR MÁXIMO DO LOTE I					R\$ 21.184,41



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

LOTE II					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio	Valor Total Máximo
1	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 1,5, bitola condutor 1,5, quantidade fios 19, peça com 100m	pç	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
2	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 2,5, bitola condutor 2,5, quantidade fios 19, peça com 100m	pç	10	R\$ 89,65	R\$ 896,50
3	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 4, bitola condutor 4, quantidade fios 19, peça com 100m	pç	10	R\$ 150,13	R\$ 1.501,30
4	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 6, bitola condutor 6, quantidade fios 19, peça com 100m	pç	10	R\$ 230,14	R\$ 2.301,40
5	Plug tripolar macho com 10 A e 220V.	unid	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
6	Plug tripolar fêmea com 10 A e 220V.	unid	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
7	Reparo de válvula hidra referência 2550	unid	20	R\$ 34,68	R\$ 693,60
8	Disjuntor monopolar 15a padrão abnt, fixo, bimetalico, corrente nominal de desarme 15a.	unid	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
9	Disjuntor monopolar 20a padrão abnt, fixo, bimetalico, corrente nominal de desarme 20a.	unid	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
10	Disjuntor monopolar 25a padrão abnt, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25a.	unid	20	R\$ 8,86	R\$ 177,20
11	Disjuntor tripolar 15a padrão abnt, fixo, bimetalico, corrente nominal de desarme 10a.	unid	20	R\$ 36,55	R\$ 731,00
12	Disjuntor tripolar 25a padrão abnt, fixo, bimetalico, corrente nominal de desarme 15a.	unid	20	R\$ 45,28	R\$ 905,60
13	Cabo telefônico tipo cci -50 de 2 pares, peça com 200m.	pç	10	R\$ 76,62	R\$ 766,20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

14	Fita isolante a base de PVC, não perecível, cor preta, para instalações elétricas em geral até 600V, largura 19mm, espessura 0,15mm, comprimento 20m, caixa em cartão contendo 1 rolo.	unid	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
15	Interruptor de 2 tempos, 4x2" de embutir com placa branca.	unid	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
16	Interruptor simples p/ sistema de canaleta de pvc de sobrepor 10 a /250 v.	unid	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
17	Interruptor simples para embutir -em placa 4x2"-branca.	unid	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
18	Interruptor 3 tempos. 4x2", embutir.	unid	20	R\$ 12,42	R\$ 248,40
19	Lâmpada fluorescente compacta, potência 15w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.	unid	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
20	Lâmpada fluorescente compacta, potência 20w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.	unid	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
21	Lâmpada fluorescente compacta, potência 9w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.	unid	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
22	Lâmpada fluorescente tubular potência 40w, tensão 220v, T10, Cor Luz Do Dia.	unid	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
23	Lâmpada fluorescente tubular potência 32w, tensão 640v, Cor Luz Do Dia.	unid	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
24	Lâmpada halopar 20, led, alta potência	unid	50	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
25	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, na cor branca com aletas plásticas transparentes, completa com reator eletrônico 2x40w-220v	unid	30	R\$ 64,58	R\$ 1.937,40
26	Placa cega 4 x 2".	unid	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
27	Placa cega 4 x 4 "-branca.	unid	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
28	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada fluorescente base G13. Contato elétrico em latão, corpo em polipropileno, fio flexível 0,50mm2, 70G 750vbranco (comprimento 125 mm), tensão de trabalho 250 v, capacidade de corrente 2A.	unid	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
29	Reator eletrônico com alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes de 1 x 20w-220v.	unid	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
30	Reator eletrônico com alto fator de potência para lâmpadas fluorescente de 1 x 32 / 40w-220v.	unid	100	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

31	Reator eletrônico duplo 2 x 20w-220v .	unid	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
32	Reator eletrônico para 01 lâmpada fluorescente de Potencia 40W conforme normas NBR 14417 e NBR 14418 para tensão 220v com baixo fator de potência, compensador de efeito estroboscópio/flicker e Ausência de ruído e cintilação com partida rápida, produtos de primeira linha, caixa plastica	unid	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
33	Reator eletrônico para 02 lâmpadas fluorescentes de Potencia 40W conforme normas NBR 14417 e NBR 14418 para tensão 220v com baixo fator de potência, compensador de efeito estroboscópio/flicker e Ausência de ruído e cintilação com partida rápida, produtos de primeira linha, caixa plástica	unid	150	R\$ 22,16	R\$ 3.324,00
34	Tomada de embutir, modelo 2p+t -20a -250v – bra, embutir, 4x2”- branca.	unid	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
35	Tomada rj-45, embutir, p/ telefone-branca.	unid	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
36	Pistola aplicadora, aplicação silicone, características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material aço	unid	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
37	Tubo de cola silicone para uso geral, com peso líquido de 50g.	unid	20	R\$ 10,78	R\$ 215,60
38	Broca de aço rápido s6.	unid	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
39	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 06	unid	10	R\$ 9,74	R\$ 97,40
40	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 08	unid	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
41	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 10	unid	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
42	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 12,	unid	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
43	Broca sd plus de vídea nº 12, com comprimento de 30 cm	unid	10	R\$ 27,53	R\$ 275,30
44	Plugue fêmea (3 pontos, produzidos em poliamida anti-chama)	unid	20	R\$ 10,88	R\$ 217,60
45	Plugue macho (3 pontos, produzidos em poliamida anti-chama)	unid	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
46	Canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,10 m, características adicionais sem divisória, referência sistema 'x'	unid	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
47	Tomada sobrepor tripolar simples, padrão: 20A / 250V	unid	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

48	Tomada sobrepor tripolar dupla, padrão: 20A / 250V	unid	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
49	Tomada sobrepor tripolar simples, padrão: 10A / 250V	unid	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
50	Extensão elétrica de 5 metros, com 1(uma) entrada 2P e três saídas 2P (dois pinos), cabo PP plano 2X075mm ² , 10A, 250v, corpo em termoplástico.	unid	20	R\$ 18,17	R\$ 363,40
51	Espátula, cabo em madeira, lâmina de aço, nº 4.	unid	10	R\$ 12,17	R\$ 121,70
52	Lixa nº 120, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, aplicação parede	unid	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
53	Selador acrílico - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estirenado-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, lata 18 litros"	lata	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
54	Pincel de pintura predial, material cerdas gris, tipo cabo curto, tamanho 2, formato plano, material cabo polipropileno	unid	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE II					R\$ 35.257,60

LOTE III					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio	Valor Total Máximo
1	Saco de cimento, tipo comum com 50 kg.	saco	40	R\$ 33,06	R\$ 1.322,40
2	Tijolo de seis furos com padrão da abnt de 19 cm de comprimento x 9 cm de largura x 14 cm de altura. Com espessura mínima das paredes externas de 7 mm.	unid	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
3	Carrinho de mão com caçamba, em chapa metálica(chapa 26), material dos pés em ferro, com pneu, 50 litros de capacidade, espessura caçamba 5, dimensões de aproximadamente: (CxLxA):145 x66 x 28cm.	unid	2	R\$ 126,06	R\$ 252,12
4	Mangueira para jardim, com 3 camadas, sendo uma camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com jogos de engates rápidos e esguicho. Comprimento de 25 metros.	unid	10	R\$ 66,69	R\$ 666,90
5	Vaso sanitário em louça, com caixa acoplada em louça, cor branca, padrão popular. Comprimento:	unid	20	R\$ 234,33	R\$ 4.686,60



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	63,00cm; largura : 37,00cm; altura: 38,00cm.				
6	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, material cabo madeira, tamanho grande.	unid	5	R\$ 23,63	R\$ 118,15
7	Anel de vedação para vaso sanitário, bitola 100 mm	unid	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
8	Conjunto universal de acionamento completo para caixa de descarga. Rosca de entrada: 1/2"; Rosca de saída: 2.1/2"; Ajuste do nível de água.	unid	30	R\$ 88,62	R\$ 2.658,60
9	Obturador para saída de caixa acoplada, em PVC, com Bitola de 2 polegadas.	unid	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
10	Boia de fechamento para Caixa Acoplada Astra, cor branca, Comprimento de 330mm.	unid	25	R\$ 11,96	R\$ 299,00
11	Torneira Boia Para Caixa D Água 1/2", em pvc, com fechamento automático	unid	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
12	Reparo para Caixa Acoplada com Corrente para Mecanismo KA/CRF Astra	unid	25	R\$ 28,74	R\$ 718,50
13	Kit de reparo para válvula de saída de caixas acopladas de acionamento superior.	unid	25	R\$ 21,97	R\$ 549,25
14	Torneira cromada com bico para jardim de 1/2"	unid	30	R\$ 26,14	R\$ 784,20
15	Torneira plastico 1/2" para pia, em PVC	unid	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
16	Reparo para vedação de torneira de jardim ½ " (carrapeta)	unid	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
17	Rebite de repuxo, com diâmetro do corpo do rebite de 4,0 mm, comprimento do corpo do rebite de 12,0 mm e Material do corpo do rebite em Alumínio	unid	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE III					R\$ 13.621,12

LOTE IV					
Item	Descrição	Und	Qtd e	Valor Médio	Valor Total Máximo
1	Fechadura de embutir, para porta interna, em aço cromado. 21cm de comprimento x 7,30 cm de profundidade e 2,20 cm de espessura, com 02 chaves e 02 parafusos.	unid	30	R\$ 28,63	R\$ 858,90
2	Fechadura Serralheiro para Porta estreita, em aço inox, 20mm. Medidas de 17x4,5cm.	unid	30	R\$ 34,47	R\$ 1.034,10
3	Fechadura bico papagaio c/ cilindro p/ porta correr externa.	unid	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

4	Porta de madeira lisa de compensado medindo 0,80 x 2,10. espessura 35mm.	unid	10	R\$ 157,41	R\$ 1.574,10
5	Porta lisa de compensado, medindo 0,60 x 2,10.	unid	10	R\$ 151,32	R\$ 1.513,20
6	Dobradiça em aço inox, com acabamento polido, retangular, com anel, 1/2" X 3", espessura de 1,9mm, largura de 76,2mm(aberta).	unid	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
7	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm.	unid	2kg	R\$ 7,27	R\$ 14,54
8	Martelo. cabo de madeira de lei, borracha de 60mm de diâmetro.	unid	1	R\$ 21,65	R\$ 21,65
9	Kit chave de fenda (em aço temperado, cabo de material de alta resistência, 6 peças)	unid	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
VALOR MÁXIMO DO LOTE IV					R\$ 5.688,32

LOTE V					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio	Valor Total Máximo
1	Furadeira Profissional	unid	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
2	Lixadeira Oscilante	unid	1	R\$ 252,67	R\$ 252,67
3	Serra Mármore	unid	1	R\$ 296,58	R\$ 296,58
4	Pia De Mármore Tipo Sintética	unid	10	R\$ 283,94	R\$ 2.839,40
5	Disco De Corte Diamantado	unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	Furadeira De Impacto	unid	1	R\$ 304,74	R\$ 304,74
7	Válvula Para Pia Tipo Americana Em Inox	unid	30	R\$ 42,30	R\$ 1.269,00
8	Válvula Para Pia Tipo Americana Em PVC	unid	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
9	Válvula Para Pia Tipo Americana Em Metal	unid	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
10	Escada Extensível Dobrável	unid	2	R\$ 311,67	R\$ 623,34
11	Impermeabilizante	unid	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE V					R\$ 8.741,86

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV e V - R\$ 84.493,31

Observação: todos os preços estão em moeda nacional vigente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

4-DA ENTREGA:

4.1- O material, objeto da licitação, deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2- A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

4.3- A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

5-DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1- Os materiais serão recebidos pela Divisão de material de consumo mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.

5.2- O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência dos materiais conforme nota de empenho e nota fiscal.

5.3. Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega dos materiais no local indicado, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório.

5.4. Imediatamente após o recebimento dos materiais em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **10 (dez) dias contados do recebimento provisório**, com a verificação dos materiais entregues, conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

5.5. O aceite dos materiais pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(os) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1 – Entregar o material dentro das especificações contidas neste termo de referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente características diferentes das contidas nesse termo de referência, os produtos fornecidos deverão ser substituídos pelo Fornecedor no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

6.2 – Os produtos que contenham data de validade deverão, na data da entrega, apresentar etiqueta de validade de no mínimo de 6 (seis) meses expressa na embalagem;

6.3 – A inobservância de algum item deste edital implicará o não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4 – Fornecer produtos novos, que não sejam produtos de recondicionamento ou reciclagem.

6.5 – Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;

6.6 – Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;

6.7 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;

6.8 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.9 – Manter, durante a vigência do processo licitatório, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes do fornecimento dos bens;

6.11 – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

6.12 – Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;

6.13 – Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

6.15 – Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

6.16 – Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;

6.17 – Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;

6.18 – Veda-se ao Contratado:

6.18.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

6.18.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;

6.18.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;

6.18.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPE/PI durante o período de fornecimento.

7-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integridade dos produtos e rejeitar o material com irregularidades;

7.2 – Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

7.3 – Adjudicar o objeto deste termo de referência em favor do licitante vencedor;

7.4- Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta aquisição dos bens;

7.5- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

7.6- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no termo de referência e edital da licitação;

7.7- Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.8- Fiscalizar para que, durante a vigência do ajuste, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

8- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1- Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade: 2245, Unidade orçamentária: 25101, fonte de recursos do Tesouro: 00.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

9.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

9.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

9.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 11.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- O Ministério Público do Estado do Piauí poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I deste Termo de Referência;

10.2- É parte integrante desse Termo de Referência a Planilha de Cotações, formada a partir das propostas abaixo:

- ENGECOPI
- AMPLA
- IRMÃOS SOUZA
- BARROSO CONSTRUÇÕES
- J MONTE CENTER
- BANCO DE PREÇOS
- DOMINÓ
- BALAROTI
- BAZAREFICAZ
- ALAMEDA CONSTRUÇÕES
- MUNDO DAS FECHADURAS
- VICON COMÉRCIO
- COMERCIAL TOCANTINS
- TSK COMÉRCIO
- J.J VITALLI
- COMERCIAL SPONCHIADO
- K DE T H
- ABRASTOL FERRAMENTAS
- DIPAR FERRAGENS
- COMERCIAL VANGUARDEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

- C&C CASA E CONSTRUÇÃO
- CASA SHOW
- SHOPDOINOX
- C.E MACEDO
- MAX FERRAMENTAS
- LICITARE
- FX COMERCIO
- PAULO SERGIO
- ZIMBA
- JS FERRAGENS
- CARLOS ALBERTO
- NATIVA COMÉRCIO
- DURABRAX INDUSTRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

ANEXO II – MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- **Processo Administrativo nº 12175/2015**
- **Pregão Eletrônico nº 27/2015**

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por item (valor unitário e valor total) e o Valor Global do objeto, conforme os modelos I e II a seguir. Deverá ser indicada a marca e as demais referências de todos os objetos.

OBS.1: NA PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA PELO LICITANTE VENCEDOR, CADA ITEM DEVERÁ VIR ESPECIFICADO COM A RESPECTIVA MARCA E/OU MODELO.

OBS.2: A PROPOSTA A SER APRESENTADA APÓS A FASE DE LANCES PELO LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR O “TIMBRE DA EMPRESA” E SUBSCRITA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

MODELO I – APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Garfo para rolo de pintura de 23 cm, cabo plástico.		unid	4		
2	Lixa nº 180 para massas em diversas granulações, verso em papel. indicação de uso: lixa para preparação e acabamento fino em massas e madeira, ferro, tam. 225 x 275mm.		unid	100		
3	Massa corrida – latão de 18 litros, para parede interna de 40m ² a 60m ² . Superfícies seladas. Repintura. Pronta para uso. Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: ao toque 40 minutos; final 4 horas. Composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos.		latão	30		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

4	Rolo para pintura predial de lã de carneiro, 23cm, material tubo plástico, aplicação em superfície lisa, látex e acrílica, cabo plástico resistente.		unid	30		
5	Solvente para tinta a óleo, aspecto físico líquido.		litros	4		
6	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros) de alta resistência às intempéries. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Acabamento: Brilhante e Acetinado.		galão	15		
7	Tinta esmalte sintético na cor amarelo caterpillar (galão com 3,6 litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.		galão	10		
8	Tinta esmalte sintético na cor azul (galão com 3,6litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.		galão	10		
9	Tinta esmalte sintético na cor preta (galão com 3,6litros) Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Local de aplicação: Superfícies internas e externas de madeira e metais.		galão	10		
10	Tinta lavável na cor branco gelo, para ambiente interno (lata de 18 litros) base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especiais. Boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT.		lata	30		
11	Pincel trincha de 2", 63mm, com filamento sintético branco		unid	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

12	Zarcão (galão com 3,6 litros), para superfícies ferrosas, internas e externas, novas ou com vestígios de ferrugem. Proteção anticorrosiva e antioxidante .Rendimentos de 40 a 50m por galão de 3,6 litros.		galão	2		
13	Anel de vedação para vaso sanitário, certificação NBR 15491/2010		unid	20		
14	Assento plástico para vaso sanitário. Base e tampa de plástico, cor branca, macio.		unid	40		
15	Cuba oval de embutir para bancada, cor branca, tamanho 490 x 360x 16mm.		unid	20		
16	Curva longa de 45° x 100mm para esgoto fabricado em PVC rígido na cor branco, Bitola 100.		unid	10		
17	Fita veda rosca 18mm x 50m, para vedação de juntas roscáveis, cor branca.		unid	40		
18	Joelho de 40mm para esgoto de PVC rígido, na cor branca, para condução de água fria (20 °c). Fabricados de PVC - cloreto de polivinila, cor branca; temperatura máxima de trabalho: 20°C pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm (75 m.c.a.).		unid	20		
19	Joelho de 50mm para esgoto de pvc rígido, na cor branca, para condução de água fria (20 °c). Fabricados de pvc - cloreto de polivinila, cor branca; temperatura máxima de trabalho: 20°C pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm (75 m.c.a.), soldável.		unid	20		
20	Luva de correr de 25mm soldável em PVC rígido, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm ² , atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.		unid	30		
21	Luva de correr de 40mm soldável em PVC rígido, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm ² , atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.		unid	30		
22	Luva de correr de 50mm soldável em PVC rígido, cor marrom, com juntas soldáveis, para instalações de água fria, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm ² , atender às normas ABNT NBR 5648, NBR 5680 e NBR 5647-3.		unid	30		
23	Luva de união de 25mm soldável em PVC.		unid	30		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

24	Niple para cano - roscável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 3/4 pol, comprimento total 45,50 mm, diâmetro anel 8,50 mm, peso 16 g, normas técnicas nbr 5.648 ".		unid	30		
25	Niple para cano – roscável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro 1/2", comprimento total 41, diâmetro anel 7, peso 11, normas técnicas NBR 5.648".		unid	30		
26	Capes de pvc sd de 20mm, NBR 5648, Bolsa soldável.		unid	30		
27	Capes de pvc sd de 25mm, NBR 5648,Bolsa soldável.		unid	20		
28	Tubo extensível para pia, em pvc de alta resistência, entrada de 1 1/2 polegada e saída para tubos e conexões de 40mm. Comprimento entre 275mm à 290mm(fechado) e entre 600 à 650mm		unid	30		
29	Alicate corte diagonal de 6" (160mm). Cabo com isolamento elétrico de 1000 volts. Fabricado em aço cromo vanádio com c.a aprovado pelo m.t.e.		unid	4		
30	Alicate universal. Cabo com isolamento elétrico de 1000 volts. Fabricado em aço cromo vanádio com c.a aprovado pelo m.t.e.		unid	4		
31	Anticorrosivo, aplicação: lubrificante/desengraxante/antioxidante/penetrante, apresentação spray white lub spray 300 ml – jpg		unid	20		
32	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbono, diâmetro 13/64 polegadas.		unid	20		
33	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbono, diâmetro 3/8 polegadas.		unid	20		
34	Broca de aço rápido para madeira e ferro, material em aço carbono, diâmetro 9/32 polegadas.		unid	20		
35	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 10.		unid	20		
36	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 5.		unid	20		
37	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 6.		unid	15		
38	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 7.		unid	20		
39	Broca de wídia, material corpo aço, material ponta		unid	20		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	wídia, tamanho média, tipo haste cilíndrica nº 8.					
40	Bucha de nylon nº 10, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.		unid	200		
41	Bucha de nylon nº 12, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.		unid	200		
42	Bucha de nylon nº 6, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.		unid	500		
43	Bucha de nylon nº 8, com parafuso aço. Zinco de rosca soberba.		unid	200		
44	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 35 mm.		unid	30		
45	Cola adesiva à base de epóxi 02 (duas horas) unidade com 100g.		unid	20		
46	Cola instantânea super aderente, com 3g (adesivo de cianoacrilato).		unid	20		
47	Máscara descartável de tnt com elástico, dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade. tamanho único, cor branca – Aprovado pelo m.t.e		unid	100		
48	Adesivo de silicone, incolor, para vedação, antimofo. Tubo 280 g.		tubo	30		
49	Escada de alumínio com 06 degraus, com base de borracha anti-derrapante. Capacidade de carga mínima de 100 kg (cemquilogramas). Altura de aproximadamente 1,60 m.		unid	5		
VALOR MÁXIMO DO LOTE I						

LOTE II						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 1,5, bitola condutor		pç	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	1,5, quantidade fios 19, peça com 100m				
2	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 2,5, bitola condutor 2,5, quantidade fios 19, peça com 100m		pç	10	
3	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 4, bitola condutor 4, quantidade fios 19, peça com 100m		pç	10	
4	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750v, cor preta, seção nominal condutor 6, bitola condutor 6, quantidade fios 19, peça com 100m		pç	10	
5	Plug tripolar macho com 10 A e 220V.		unid	30	
6	Plug tripolar fêmea com 10 A e 220V.		unid	30	
7	Reparo de válvula hidra referência 2550		unid	20	
8	Disjuntor monopolar 15a padrão abnt, fixo, bimetálico, corrente nominal de desarme 15a.		unid	20	
9	Disjuntor monopolar 20a padrão abnt, fixo, bimetálico, corrente nominal de desarme 20a.		unid	20	
10	Disjuntor monopolar 25a padrão abnt, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25a.		unid	20	
11	Disjuntor tripolar 15a padrão abnt, fixo, bimetálico, corrente nominal de desarme 10a.		unid	20	
12	Disjuntor tripolar 25a padrão abnt, fixo, bimetálico, corrente nominal de desarme 15a.		unid	20	
13	Cabo telefônico tipo cci -50 de 2 pares, peça com 200m.		pç	10	
14	Fita isolante a base de PVC, não perecível, cor preta, para instalações elétricas em geral até 600V, largura 19mm, espessura 0,15mm, comprimento 20m, caixa em cartão contendo 1 rolo.		unid	100	
15	Interruptor de 2 tempos, 4x2" de embutir com placa branca.		unid	20	
16	Interruptor simples p/ sistema de canaleta de pvc de sobrepor 10 a /250 v.		unid	30	
17	Interruptor simples para embutir -em placa 4x2"-		unid	20	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	branca.					
18	Interruptor 3 tempos. 4x2", embutir.		unid	20		
19	Lâmpada fluorescente compacta, potência 15w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.		unid	100		
20	Lâmpada fluorescente compacta, potência 20w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.		unid	100		
21	Lâmpada fluorescente compacta, potência 9w, tensão 220v, características adicionais temperatura 4.000 K, padrão IEC 969, 900 lúmens, vida média mínimo 6.000, contendo normas técnicas ABNT.		unid	50		
22	Lâmpada fluorescente tubular potência 40w, tensão 220v, T10, Cor Luz Do Dia.		unid	100		
23	Lâmpada fluorescente tubular potência 32w, tensão 640v, Cor Luz Do Dia.		unid	200		
24	Lâmpada halopar 20, led, alta potência		unid	50		
25	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W , na cor branca com aletas plásticas transparentes, completa com reator eletrônico 2x40w-220v		unid	30		
26	Placa cega 4 x 2".		unid	20		
27	Placa cega 4 x 4 "-branca.		unid	20		
28	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada fluorescente base G13. Contato elétrico em latão, corpo em polipropileno, fio flexível 0,50mm ² , 70G 750vbranco (comprimento 125 mm), tensão de trabalho 250 v, capacidade de corrente 2A.		unid	50		
29	Reator eletrônico com alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes de 1 x 20w-220v.		unid	50		
30	Reator eletrônico com alto fator de potência para lâmpadas fluorescente de 1 x 32 / 40w-220v.		unid	100		
31	Reator eletrônico duplo 2 x 20w-220v .		unid	50		
32	Reator eletrônico para 01 lâmpada fluorescente de Potencia 40W conforme normas NBR 14417 e NBR 14418 para tensão 220v com baixo fator de potência, compensador de efeito estroboscópio/flicker e Ausência de ruído e		unid	100		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

	cintilação com partida rápida, produtos de primeira linha, caixa plástica				
33	Reator eletrônico para 02 lâmpadas fluorescentes de Potencia 40W conforme normas NBR 14417 e NBR 14418 para tensão 220v com baixo fator de potência, compensador de efeito estroboscópio/flicker e Ausência de ruído e cintilação com partida rápida, produtos de primeira linha, caixa plástica	unid	150		
34	Tomada de embutir, modelo 2p+t -20a -250v - bra, embutir, 4x2"- branca.	unid	20		
35	Tomada rj-45, embutir, p/ telefone-branca.	unid	100		
36	Pistola aplicadora, aplicação silicone, características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material aço	unid	2		
37	Tubo de cola silicone para uso geral, com peso líquido de 50g.	unid	20		
38	Broca de aço rápido s6.	unid	10		
39	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 06	unid	10		
40	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 08	unid	10		
41	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 10	unid	10		
42	Broca sd plus de vídea para concreto e alvenaria, acabamento niquelado nº 12,	unid	10		
43	Broca sd plus de vídea nº 12, com comprimento de 30 cm	unid	10		
44	Plugue fêmea (3 pontos, produzidos em poliamida anti-chama)	unid	20		
45	Plugue macho (3 pontos, produzidos em poliamida anti-chama)	unid	20		
46	Canaleta, material pvc- cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,10 m, características adicionais sem divisória, referência sistema 'x'	unid	50		
47	Tomada sobrepor tripolar simples, padrão: 20A / 250V	unid	50		
48	Tomada sobrepor tripolar dupla, padrão: 20A / 250V	unid	50		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

49	Tomada sobrepor tripolar simples, padrão: 10A / 250V		unid	50		
50	Extensão elétrica de 5 metros, com 1(uma) entrada 2P e três saídas 2P (dois pinos), cabo PP plano 2X075mm ² , 10A, 250v, corpo em termoplástico.		unid	20		
51	Espátula, cabo em madeira, lâmina de aço, nº 4.		unid	10		
52	Lixa nº 120, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, aplicação parede		unid	50		
53	Selador acrílico - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estirenado-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, lata 18 litros"		lata	10		
54	Pincel de pintura predial, material cerdas gris, tipo cabo curto, tamanho 2, formato plano, material cabo polipropileno		unid	10		
VALOR MÁXIMO DO LOTE II						

LOTE III						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Saco de cimento, tipo comum com 50 kg.		saco	40		
2	Tijolo de seis furos com padrão da abnt de 19 cm de comprimento x 9 cm de largura x 14 cm de altura. Com espessura mínima das paredes externas de 7 mm.		unid	1000		
3	Carrinho de mão com caçamba, em chapa metálica(chapa 26), material dos pés em ferro, com pneu, 50 litros de capacidade, espessura caçamba 5, dimensões de aproximadamente: (CxLxA):145 x66 x 28cm.		unid	2		
4	Mangueira para jardim, com 3 camadas, sendo uma camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com jogos de engates rápidos e esguicho. Comprimento de 25 metros.		unid	10		
5	Vaso sanitário em louça, com caixa acoplada em louça, cor branca, padrão popular. Comprimento: 63,00cm; largura : 37,00cm; altura: 38,00cm.		unid	20		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

6	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, material cabo madeira, tamanho grande.		unid	5		
7	Anel de vedação para vaso sanitário, bitola 100 mm		unid	30		
8	Conjunto universal de acionamento completo para caixa de descarga. Rosca de entrada: 1/2"; Rosca de saída: 2.1/2"; Ajuste do nível de água.		unid	30		
9	Obturador para saída de caixa acoplada, em PVC, com Bitola de 2 polegadas.		unid	30		
10	Boia de fechamento para Caixa Acoplada Astra, cor branca, Comprimento de 330mm.		unid	25		
11	Torneira Boia Para Caixa D Água 1/2", em pvc, com fechamento automático		unid	10		
12	Reparo para Caixa Acoplada com Corrente para Mecanismo KA/CRF Astra		unid	25		
13	Kit de reparo para válvula de saída de caixas acopladas de acionamento superior.		unid	25		
14	Torneira cromada com bico para jardim de 1/2"		unid	30		
15	Torneira plástico 1/2" para pia, em PVC		unid	30		
16	Reparo para vedação de torneira de jardim 1/2" (carrapeta)		unid	100		
17	Rebite de repuxo, com diâmetro do corpo do rebite de 4,0 mm, comprimento do corpo do rebite de 12,0 mm e Material do corpo do rebite em Alumínio		unid	200		
VALOR MÁXIMO DO LOTE III						

LOTE IV						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Fechadura de embutir, para porta interna, em aço cromado. 21cm de comprimento x 7,30 cm de profundidade e 2,20 cm de espessura, com 02 chaves e 02 parafusos.		unid	30		
2	Fechadura Serralheiro para Porta estreita, em aço inox, 20mm. Medidas de 17x4,5cm.		unid	30		
3	Fechadura bico papagaio c/ cilindro p/ porta correr externa.		unid	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

4	Porta de madeira lisa de compensado medindo 0,80 x 2,10. espessura 35mm.		unid	10		
5	Porta lisa de compensado, medindo 0,60 x 2,10.		unid	10		
6	Dobradiça em aço inox, com acabamento polido, retangular, com anel, 1/2" X 3", espessura de 1,9mm, largura de 76,2mm(aberta).		unid	50		
7	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm.		unid	2kg		
8	Martelo. cabo de madeira de lei, borracha de 60mm de diâmetro.		unid	1		
9	Kit chave de fenda (em aço temperado, cabo de material de alta resistência, 6 peças)		unid	1		
VALOR MÁXIMO DO LOTE IV						

LOTE V						
Item	Descrição	Marca/modelo	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Furadeira Profissional		unid	1		
2	Lixadeira Oscilante		unid	1		
3	Serra Mármore		unid	1		
4	Pia De Mármore Tipo Sintética		unid	10		
5	Disco De Corte Diamantado		unid	20		
6	Furadeira De Impacto		unid	1		
7	Válvula Para Pia Tipo Americana Em Inox		unid	30		
8	Válvula Para Pia Tipo Americana Em PVC		unid	50		
9	Válvula Para Pia Tipo Americana Em Metal		unid	10		
10	Escada Extensível Dobrável		unid	2		
11	Impermeabilizante		unid	10		
VALOR MÁXIMO DO LOTE V						

VALOR TOTAL DO OBJETO - R\$: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

MODELO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa:_____

Nome Fantasia:_____

CNPJ nº_____

E-Mail:_____

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- C.N.P.J:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Fornecimento:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação

(razão social na empresa), CNPJ n.º: _____ com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 10.4 do edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Eletrônico nº 27/2015.

Teresina, ____ de _____ de 2015.

II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão Eletrônico nº 27/2015, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()sim/ () não;

Teresina, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2015

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 12175/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2015, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 23/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **eventual aquisição de material para manutenção das instalações físicas, elétricas, pintura, pisos etc.**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP.: XXXXXXXXXXXXXXXXX

FONE: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material para manutenção das instalações físicas, elétricas, pintura, pisos etc., com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça para a capital e interior do Estado, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 Apresentar documento falso;
- 3.1.3 Fizer declaração falsa;
- 3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

3.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar a Ordem de Fornecimento nos prazos estabelecidos;

3.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7. Não manter a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos bens que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na ARP e/ou na Ordem de Fornecimento.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

3.5. As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea “a” do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do item 3.3.

3.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8. No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 27/2015 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 27/2015 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 27/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material, objeto da licitação, deverá ser entregue na sede da Procuradoria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

5.3. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

6.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital de Licitação nº 27/2015, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2015.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX – CPF XXXXXXXXXX

APÊNDICE I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2015.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX – CPF XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

ANEXO V – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa _____, signatária da Ata de Registro de Preço XX/2015

Assunto: Aquisição de material para higiene, limpeza, conservação predial e patrimonial.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2015

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que por determinação do PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, foi autorizado o fornecimento do objeto material pra higiene, limpeza conservação predial e patrimonial, junto a essa empresa, com as características descritas no Anexo I da Ata de Registro de Preço nº XX/2015.

1. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O preço total a ser pago é de R\$ _____ (_____)

1.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

1.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

1.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 3.

1.8 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

2. DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. O material, objeto da licitação, deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

2.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

2.3. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 Apresentar documento falso;
- 3.1.3 Fizer declaração falsa;
- 3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;
- 3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7 Não manter a proposta.

3.2. Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.
- b.2) Após 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na ARP e na Ordem de Fornecimento.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5. As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea “a” do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do item 3.3.

3.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8. No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

4. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

4.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

4.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

4.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

4.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

4.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

4.2.5 A dissolução da sociedade;

4.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;

4.2.7 O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;

4.2.8 A não realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

4.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

4.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

4.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

4.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

4.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

4.3 Os casos de rescisão a seguir discriminados dependem de interposição judicial para a sua execução, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

4.3.1 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

4.3.2 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

4.3.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4.3.4 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

4.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

4.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Entregar o material dentro das especificações contidas neste termo de referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente características diferentes das contidas nesse termo de referência, os produtos fornecidos deverão ser substituídos pelo Fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

5.2 Os produtos que contenham data de validade deverão, na data da entrega, apresentar etiqueta de validade de no mínimo de 6 (seis) meses expressa na embalagem;

5.3 A inobservância de algum item deste edital implicará o não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4 Fornecer produtos novos, que não sejam produtos de recondicionamento ou reciclagem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

- 5.5 Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;
- 5.6 Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;
- 5.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;
- 5.8 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- 5.9 Manter, durante a vigência do processo licitatório, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 5.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes do fornecimento dos bens;
- 5.11 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;
- 5.12 Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;
- 5.13 Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
- 5.15 Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.16 Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;
- 5.17 Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;
- 5.18 Veda-se ao Contratado:
- 5.18.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

5.18.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;

5.18.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;

5.18.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPE/PI durante o período de fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integridade dos produtos e rejeitar o material com irregularidades;

6.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

6.3 Adjudicar o objeto deste termo de referência em favor do licitante vencedor;

6.4 Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta aquisição dos bens;

6.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

6.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no termo de referência e edital da licitação;

6.7 Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

6.8 Fiscalizar para que, durante a vigência do ajuste, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Elemento da Despesa: 33.90.30
- Projeto/Atividade: 2245
- Unidade orçamentária: 25101
- Fonte de recursos do Tesouro: 00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

8. DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente Ordem de Fornecimento, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PROCURADORIA.

9.2. A CONTRATADA se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o foro da Comarca de Teresina-PI.

TERESINA, ____ de _____ de 2015.

LICITANTE SIGNATÁRIA DA ATA

Procuradoria Geral de Justiça